



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 86 Data entrada 08/04/26

REQUERIMENTO Nº 86 /2026

Horário 13:55 Data saída / /

Destino Opção

Pedro Henrique Amocito
Assinatura Responsável

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, especialmente com fundamento no art. 90, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Administração, Recursos Humanos ou órgão competente, o presente pedido de informações detalhadas acerca da concessão de extensão de jornada e pagamento de horas extras aos servidores públicos municipais.

Considerando a necessidade de garantir transparência na gestão de pessoal e responsabilidade na aplicação de recursos públicos, bem como diante de indícios de aumento significativo de despesas com extensão de jornada e horas extras, faz-se necessário compreender os critérios, legalidade, impacto financeiro e a real necessidade administrativa dessas práticas.

Relação completa de servidores em extensão de jornada (últimos 12 meses) Nome do servidor;

Matrícula; Cargo e função exercida;

Carga horária original e carga horária após extensão; Data de início e término da extensão;

Fundamentação legal/administrativa da concessão.

Motivo específico da extensão de jornada para cada servidor;

Demonstração da necessidade do serviço;

Indicação de eventual déficit de pessoal no setor.





Câmara Municipal de Ouro Branco

Critérios adotados pela Administração

Normas internas que regulamentam a concessão de extensão de jornada;

Autoridades responsáveis pela autorização; procedimentos formais exigidos.

Impacto financeiro da extensão de jornada o Valor mensal gasto com extensão de jornada nos últimos 12 meses;

Valor total anual; percentual em relação à folha de pagamento;

Comparativo com exercícios anteriores.

Relação de servidores que realizaram horas extras (últimos 12 meses)

Nome, matrícula, cargo e lotação; quantidade de horas extras realizadas por mês; valor pago mensalmente; total anual por servidor.

Motivação das horas extras, justificativa detalhada por servidor ou setor; situações excepcionais ou recorrentes; existência de autorização prévia formal.

Impacto financeiro das horas extras o Valor total gasto por mês e no período de 12 meses;

Comparação com exercícios anteriores; percentual sobre a folha salarial.

Comparativo entre extensão de jornada e horas extras o Critérios para escolha entre uma modalidade e outra;

Vantagem econômica adotada pela Administração; estudos ou pareceres que embasaram essas decisões.

Lotação e dimensionamento de pessoal, quantidade de servidores por secretaria/setor;





Câmara Municipal de Ouro Branco

Número de cargos vagos existentes;

Existência de déficit de servidores nas áreas com maior incidência de horas extras; o Medidas adotadas para recomposição do quadro.

Remuneração detalhada, salário base de cada servidor listado;

Valor total recebido mensalmente com acréscimos de horas extras e/ou extensão de jornada; discriminação dos adicionais pagos.

Forma de controle da jornada (ponto eletrônico, manual, etc.); mecanismos de auditoria interna; existência de irregularidades identificadas e providências adotadas.

Informação sobre limites máximos de horas extras praticados;

Casos de extrapolação e respectivas justificativas;

Adequação à legislação vigente.

Planejamento administrativo

Existência de estudos para redução de horas extras;

Avaliação sobre realização de concurso público ou contratações;

Medidas para racionalização dos gastos com pessoal.

Casos excepcionais

Encaminhamento de relatórios oficiais que comprovem todas as informações prestadas;

Cópias de portarias, atos administrativos e autorizações e quaisquer dados adicionais que contribuam para o pleno esclarecimento da política de gestão de jornada e pagamento de horas extras no município. Requer-se que





Câmara Municipal de Ouro Branco

todas as informações sejam apresentadas de forma detalhada, individualizada e acompanhadas de documentação comprobatória, inclusive em formato digital (planilhas), no prazo legal, a fim de possibilitar o adequado exercício da função fiscalizadora desta Casa Legislativa, assegurando a transparência, legalidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Justificativa

A presente solicitação encontra amparo direto nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, os quais regem toda a Administração Pública.

O aumento expressivo de despesas com extensão de jornada e horas extras demanda rigorosa fiscalização, uma vez que tais mecanismos devem possuir caráter excepcional, temporário e devidamente justificado, não podendo ser utilizados como forma indireta de complementação remuneratória ou substituição de planejamento adequado de pessoal.

Além disso, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe limites e critérios para despesas com pessoal, exigindo controle, transparência e demonstração do impacto financeiro das decisões administrativas, sob pena de responsabilização dos gestores públicos.

A ausência de critérios claros, motivação individualizada e comprovação da necessidade do serviço pode configurar desvio de finalidade, afronta ao interesse público e possível dano ao erário, especialmente quando houver reiteradas prorrogações ou pagamentos contínuos sem justificativa plausível.





Câmara Municipal de Ouro Branco

O Poder Legislativo, no exercício de sua função constitucional de fiscalização, possui não apenas a prerrogativa, mas o dever de requisitar informações detalhadas para verificar:

- a legalidade dos atos administrativos;
- a economicidade das decisões;
- a eficiência na alocação de recursos humanos;
- e a conformidade com o interesse público.

Dessa forma, o presente requerimento é medida indispensável para garantir a correta aplicação dos recursos públicos, prevenir irregularidades e assegurar a transparência da gestão administrativa, atendendo plenamente ao interesse coletivo.

Se o destinatário for o Prefeito ou autoridade equivalente, a omissão pode configurar infração prevista no Decreto-Lei nº 201/1967.

Art. 4º, inciso III: deixar de prestar informações à Câmara, quando solicitadas, no prazo legal.

Consequência:

Pode levar à abertura de processo de cassação do mandato

Improbidade administrativa

A conduta também pode se enquadrar como violação aos princípios da Administração Pública previstos na Lei nº 8.429/1992.

Motivos:

Viola o princípio da publicidade e transparência;





Câmara Municipal de Ouro Branco

Demonstra falta de legalidade e lealdade institucional.

Consequências possíveis:

Multa;

Suspensão dos direitos políticos;

Proibição de contratar com o poder público.

Crime de responsabilidade (em sentido amplo)

Dependendo do caso, a omissão pode caracterizar também crime previsto na Constituição Federal de 1988, especialmente quando há afronta ao dever de prestar informações ao Legislativo.

Consequência:

Responsabilização política e judicial.

Quebra do dever de transparência

A negativa ou resposta incompleta afronta diretamente a Lei de Acesso à Informação.

A lei determina:

Obrigação de fornecer informação completa, clara e precisa;

Responsabilização do agente que se omite ou dificulta o acesso.

Consequências:

Processo administrativo disciplinar;

Sanções ao agente público.





Câmara Municipal de Ouro Branco

Medidas do Poder Legislativo

A Câmara pode reagir de várias formas:

Reiteração do requerimento;

Convocação da autoridade para prestar esclarecimentos;

Instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI);

Representação ao Ministério Público.

Atuação do Ministério Público

A omissão pode motivar atuação do Ministério Público do Brasil.

Possíveis medidas:

Ação civil pública;

Investigação por improbidade;

Recomendação ou TAC.

Na prática, responder parcialmente equivale a não responder, quando:

Falta documentação;

Não há individualização dos dados;

As justificativas genéricas, sera interpretada como:

Tentativa de ocultação ou descumprimento deliberado.

Não responder ou responder incompletamente pode gerar:

Cassação de mandato;

Processo por improbidade;





Câmara Municipal de Ouro Branco

Investigação pelo Ministério Público;

Sanções administrativas;

Forte desgaste político.

Nilma

Assinado de forma digital
por Nilma Aparecida Silva
Dados: 2026.04.08 13:25:57
-03'00'

Aparecida Silva

Nilma Aparecida Silva

Vereadora PT/Ouro Branco - MG

